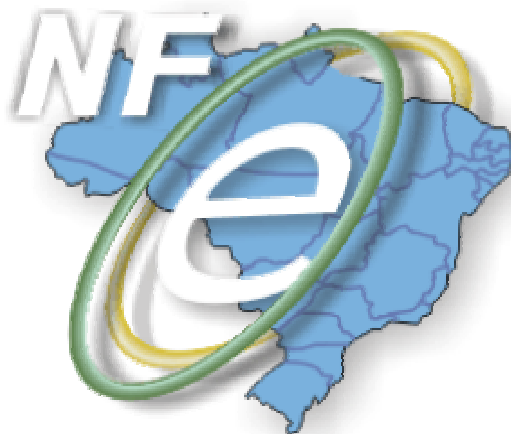


Projeto Nota Fiscal Eletrônica



Nota Técnica 2008.003

Divulga alteração na regra de validação da NF-e complementar



Abril-2008

1. Resumo

Divulga alteração da regra de validação da NF-e complementar - Manual de Integração do Contribuinte – versão 2.0.2.

2. Contexto

Atualmente a emissão de NF-e de complemento de valor ou de imposto só é permitida para a complementação de uma NF-e.

Esta restrição impede que os emissores obrigados emitam uma NF-e de complemento para complementar uma operação acobertada por uma NF modelo 1/1A.

3. Solução

Alteração das regras de validação G30 e G31 para aceitar a informação de NF-e ou NF normal como NF referenciada.

3.1 Alteração da regra de validação G30, páginas 32

Aonde se lê:

G30	Se finalidade da NF-e = 2 (NF-e complementar): verificar se foi informado uma NF-e referenciada	Obrig.	254	Rej.
-----	---	--------	-----	------

leia-se:

G30	Se finalidade da NF-e = 2 (NF-e complementar): verificar se foi informado uma NF referenciada	Obrig.	254	Rej.
-----	---	--------	-----	------

3.2 Alteração da regra de validação G31, páginas 33

Aonde se lê:

G31	Se finalidade da NF-e = 2 (NF-e complementar): verificar se foi informada uma NF referenciada (NF normal ou NF-e)	Obrig.	255	Rej.
-----	---	--------	-----	------

leia-se:

G31	Se finalidade da NF-e = 2 (NF-e complementar): verificar se foi informado mais de uma NF referenciada (NF normal ou NF-e)	Obrig.	255	Rej.
-----	---	--------	-----	------



3.3 Alteração de texto das mensagens 254 e 255, página 66

Aonde se lê:

254	Rejeição: NF-e referenciada não informada para NF-e complementar
255	Rejeição: Informada mais de uma NF-e referenciada para NF-e complementar

leia-se:

254	Rejeição: NF-e Complementar não possui NF referenciada
255	Rejeição: NF-e Complementar possui mais de uma NF referenciada

4. Prazo de implementação

- dia 16/04/08: implantação no ambiente de homologação das empresas;
- dia 23/04/08: implantação em produção.

5. Fase de Transição

O contribuinte deve emitir a NF-e complementar de NF-e ou NF modelo 1/1A, informando o campo **finNFe** (B26) com o código 1-NF-e normal e a respectiva NF referenciada (campo **refNFe** – B13 ou grupo **refNF** - B14), até que a alteração seja implementada em ambiente de produção.

As dúvidas e sugestões devem ser encaminhadas através do Canal Fale Conosco da Secretaria da Fazenda de São Paulo (<http://www.fazenda.sp.gov.br/email/default2.asp>) referente à “Portaria CAT 104/07”.